



PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO PARA
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCENDIOS E PANICO**

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -
DRS XIV**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

JUNHO/2021

DRS XIV – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



Autenticado com senha por JOÃO FERNANDO BARROS DE OLIVEIRA DIAS - EXECUTIVO I / CRS/DRS14/NAPAC -
05/07/2021 às 15:12:04.
Documento Nº: 20286756-2524 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20286756-2524>



48
2



Sumário

- 01 - Objeto**
- 02 – Generalidades**
- 03 – Materiais e Serviços**
- 04 – Serviços Técnicos Especializados**
- 05 – Serviços Preliminares**
- 06 – Início, Apoio e Administração da Obra**
- 07 – Instalações Hidráulicas**
- 08 – Instalações Elétricas**
- 09 – Equipamentos de prevenção e Combate a Incêndio e Pânico**
- 10 – Interdição das Áreas**
- 11 – Execução dos Serviços**
- 12 – Obrigações da Contratada**
- 13 – Fornecimento de Materiais e**
- 14 – Prazo**
- 15 – Limpeza e Entrega Final da Obra**
- 16 – Garantia**

f

DRS XIV – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Praça Dr. Boavista, 771 - Centro - São João da Boa Vista, SP - 13060-110 - Fone: (19) 2524-2800



Autenticado com senha por JOÃO FERNANDO BARROS DE OLIVEIRA DIAS - EXECUTIVO I / CRS/DRS14/NAPAC -
05/07/2021 às 15:12:04.
Documento Nº: 20286756-2524 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20286756-2524>



SESCAP2021469979A



1. OBJETO

Trata-se de serviços de Reforma e Adaptação do Prédio para Implantação de Sistema de Combate a Incêndio e Pânico do Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista, localizado à Praça Dr. Boa Vista, 221 – Centro – São João da Boa Vista – SP.

A presente contratação consiste na reforma e adaptação do prédio para obtenção do AVCB junto ao Corpo de Bombeiros, consiste na implantação de hidrantes, central de alarmes, execução de sinalização, iluminação de emergência, adaptação de corrimões, alteração em sanitários e divisórias existentes no sub solo de forma a atender a exigências do Corpo de Bombeiros na aprovação do Projeto e especificamente as Instruções Técnicas: IT 08/19; IT 10/19; IT 11/18

QUADRO DE ÁREAS

DO PAVIMENTO INFERIOR	674,48 m ² .
DO PAVIMENTO TERREO.....	698,71 m ² .
DO PAVIMENTO SUPERIOR.....	691,53 m ² .
COBERTURA.....	14,97 m ² .
ESTACIONAMENTO/CAMARAS FRIAS.....	333,12m ² .
TOTAL.....	2.412,81 m2.

2. GENERALIDADES

Este Memorial Descritivo tem como finalidade complementar às informações contidas na Planilha Orçamentária, Projeto Básico de Arquitetura e demais documentos constantes do edital. Para a elaboração da Proposta Técnica/Comercial e a execução das Obras, deverão ser consideradas em conjunto as informações constantes no **Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.**

DRS XIV – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Praça Dr. Boa Vista, 221 - Centro - São João da Boa Vista, SP | Fone: (19) 3634-2800





Para a elaboração da planilha orçamentária e quantificação dos serviços, nenhuma medida deverá ser tomada em escala no próprio desenho, devendo as mesmas, serem conferidas no local.

Os projetos contêm as seguintes folhas:

Projeto Técnico e Isométrico – Aprovado

Memoriais de Calculo

Planilha – CPOS 181

A reforma deverá ser acompanhada por um técnico habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Arquitetura CAU, com comprovada experiência em obra do mesmo porte, cujo currículo deverá ser previamente avaliado pelo CONTRATANTE, podendo este recusá-lo bem como exigir a sua substituição.

3. MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, cumprindo rigorosamente as especificações do projeto, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e a legislação vigente que regulamentam os trabalhos descritos neste Memorial.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada o exame ou ensaios em laboratório, certificado de origem e qualidade dos materiais a serem empregados na obra. Na ocorrência de rejeição destes materiais a contratada obriga-se a retirá-lo da obra no prazo de 48 horas.

Na impossibilidade de se adquirir ou empregar algum material especificado, a Contratada poderá substituí-lo, por outro equivalente, obedecendo aos critérios de mesma qualidade, resistência, aspecto e preço.

A fiscalização poderá impugnar, mandar demolir e refazer, serviços executados em desacordo com o projeto ou por falha na execução. A contratada obriga-se a iniciar a demolição ou refazimento destes serviços no prazo de 48 horas após a comunicação da ocorrência, não havendo qualquer ônus financeiro ao Contratante e sem alteração no cronograma físico.

Obrigações da Contratada:

DRS XIV – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 Rua Dr. Barros, 231 - Centro - São João da Boa Vista - SP | Fone: (19) 3631-3900





Secretaria da Saúde

- a. Na execução dos serviços, contratar mão-de-obra tecnicamente qualificada e observar as práticas de boas técnicas, especificações do projeto e normas de segurança.
- b. Fornecer a seus técnicos e funcionários todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços.
- c. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e as normas técnicas quando da aplicação de materiais industrializados e de emprego especial, responsabilizando-se pela técnica e os ônus decorrentes da má aplicação dos mesmos.
- d. Fornecer aos funcionários uniformes e identificação devendo encaminhar, previamente ao início dos trabalhos, relação dos mesmos para emissão da autorização de entrada nas dependências da Unidade.
- e. Arcar com as despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro contra acidentes pessoais e a terceiros e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus funcionários ou subcontratados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- f. Observar as leis, regulamentos e posturas referentes ao serviço e à segurança de seus funcionários bem como aos usuários e funcionários da Unidade, obedecendo à melhor técnica vigente e enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos do CREA, especialmente no que se refere à *Anotação de Responsabilidade Técnica - ART* e *CAU - Registro de Responsabilidade Técnica - RRT*.
- g. Apresentar garantia, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre serviços e de no mínimo 1(um) ano sobre equipamentos, a partir da data do termo de entrega e recebimento definitivo da obra, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriunda de mau uso por parte da proprietária, sem prejuízo das sanções legais.

4. SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS

DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Praça Dr. Boa Vista, 231 - Centro - São João da Boa Vista, SP - Fone: (19) 3534-2800



Autenticado com senha por JOÃO FERNANDO BARROS DE OLIVEIRA DIAS - EXECUTIVO I / CRS/DRS14/NAPAC - 05/07/2021 às 15:12:04.
Documento Nº: 20286756-2524 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=20286756-2524>



SESCAP2021469979A



Caberá à Contratada seguir e atender na execução dos serviços o Projeto Aprovado pelo Corpo de Bombeiros e Memoriais de cálculos, dimensionamentos e desenhos.

Abrangerão os seguintes projetos:

- Projeto Técnico e Isométrico – Aprovado
- Memoriais de Calculo
- Planilha – CPOS 181

4.1 "As Built", ao final da obra:

Ao final da execução da Obra, deverão ser entregues os Projetos "Como Construído" - (*as built*), incorporando todas as alterações, supressões e/ou acréscimos ocorridos na execução da Obra e de toda documentação técnica.

Os projetos deverão ser apresentados em escalas que permitam visualização, sem maiores dificuldades, do seu conteúdo.

Jogo de cópias plotadas com a anotação "Como construído";

Cópia dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações, Manuais etc.).

02 cópias digitais gravadas em CD com os arquivos eletrônicos no formato do "dossiê" retro citado.

Responsabilidade da Contratada

A aprovação de todos e quaisquer desenhos, cálculos, detalhes e/ou especificações, por parte da Fiscalização, não isentará a Contratada da responsabilidade técnica total do projeto, bem como no tocante à representação correta do solicitado e visado pela Contratante.

Caberá a Contratada selecionar e contratar os Profissionais, assumindo a total responsabilidade técnica pelo projeto, especificações e cálculos pelos mesmos desenvolvidos, providenciando ainda, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada um dos Profissionais por ela contratados, vinculadas à Anotação da Contratada, e enviando uma cópia das mesmas para a Contratante.



5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Tratando-se de Reforma e Adaptação do Prédio para Implantação de Sistema de Combate a Incêndio e Pânico, com o prédio em funcionamento, com prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias e previsão da realização dos trabalhos em finais de semana e feriados, será necessário um planejamento completo da obra, incluindo estocagem, movimentação horizontal e vertical de materiais e mobilização de mão-de-obra, bem como ações para minimizar o ruído e a poeira.

O canteiro de obra deverá ser instalado em local determinado pela Fiscalização, respeitando-se às Normas de Segurança do Ministério do Trabalho – NR 18. Nele a contratada manterá quadro com a qualificação e a quantidade de funcionários operacionais, o cronograma físico-financeiro atualizado e o livro de registro (diário de obras), onde serão anotadas as ocorrências relativas ao andamento dos serviços.

Os serviços necessários para o início das obras será de responsabilidade da Contratada, e deverão ser executados de forma a deixar a área das obras e os acessos necessários ao transporte e estocagem dos materiais de construção. Deverá ser confeccionada e instalada pela Contratada, em local visível, placa de obra, conforme modelo fornecido pela **Secretaria de Estado da Saúde**.

6. INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra terá todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, tais como escritório, sanitários, água, energia elétrica, etc.

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o material, mão-de-obra, ferramental, maquinaria, equipamentos, etc. Necessários e adequados para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A CONTRATADA deverá afixar em local visível a placa da obra, que deverá atender as exigências do CREA, da municipalidade, seguir o padrão da Secretaria do Estado da Saúde. Manter no escritório, em local de fácil acesso, cópias do alvará de construção, projeto aprovado na prefeitura, CMA do INSS, ART do CREA, cronograma físico-financeiro.





A CONTRATADA deverá manter um jogo completo de plantas e projetos executivos selecionados por tipo de serviço e acondicionados em uma mapoteca feita na própria obra

7. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Nas instalações hidráulicas deverão ser observados as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

- NBR 5626/98 Instalações Prediais de Água Fria
- NBR 8160/99 Instalações Prediais de Esgoto Sanitário

Na chegada das tubulações provenientes dos reservatórios foram previstos registros de gavetas para manobra, a partir dos quais e através do sistema de tubulações, a água será conduzida para as diversas colunas de alimentação. Os ramais de derivação das colunas serão isolados dos sub-ramais através de registros de gavetas com canopla, nas áreas internas da edificação.

Os aparelhos e peças sanitárias deverão ser instalados, conforme projeto.

O corrimão e guarda corpo deverão atender também aos deficientes e serão compostos de montantes verticais, com espaçamento médio de 1,50 m, tubo de aço inox com diâmetro de 1 1/2", espessura de 3,25 mm; base em chapa de aço inox, com espessura de 1/8", soldada a base do tubo, para fixação no piso, por meio de chumbador químico; sinalização tátil por meio de anel em aço inoxidável com textura contrastante à textura do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades do corrimão, conforme determina NBR 9050; inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do corrimão guarda-corpo.

8. INSTALAÇÕES ELETRICAS

Deverão ser observados as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro: ABNT;

_____.NBR 10898 – Sistema de iluminação de emergência. Rio de Janeiro: ABNT;





| Secretaria da Saúde

_____.NBR 15465 – Sistema de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho. Rio de Janeiro: ABNT.

A localização deverá seguir o Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros e a Instrução Técnica Nº 18/2019 - Iluminação de emergência

9. EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PANICO

Nas instalações dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico deverão ser observados as normas, códigos e recomendações das entidades a seguir relacionadas:

_. NBR 7500: Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais. Rio de Janeiro: ABNT,

_. NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT,

_. NBR 10898: Sistema de iluminação de emergência. Rio de Janeiro: ABNT,

_. NBR 13434-1: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto. Rio de Janeiro: ABNT,

_. NBR 13434-2: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores. Rio de Janeiro: ABNT,

_. NBR 13434-3: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 3: Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro: ABNT,

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: ABNT;

A localização deverá seguir o Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros e a Instrução Técnica Nº 20/2019 - Sinalização de emergência, Instrução Técnica Nº 21/2019 - Sistema de proteção por extintores de incêndio

g.





10. INTERDIÇÃO DAS ÁREAS

Antes do início dos serviços, deverão ser previstos os riscos operacionais quanto a realização dos serviços no telhado. Para tanto, deverão ser consideradas as interdições parciais ou totais, obedecendo aos critérios do gestor da área e FISCALIZAÇÃO.

Com relação à interdição das áreas, deverão ser tomadas providências quanto a proteção ou remoção de equipamentos, mobiliários e outros que se fizerem necessários para garantir o bom funcionamento das peças. A remoção dos equipamentos deverá ser a cargo do gestor de cada área.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas na engenharia e estarem em consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas Normas Técnicas em vigor.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações, memoriais e desenhos. Qualquer omissão ou alteração sem prévia autorização da Fiscalização poderá acarretar a não aceitação dos serviços por parte da mesma, correndo por conta da Contratada as despesas de demolição ou desmontagem e reconstrução dos mesmos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fornecerá mão-de-obra qualificada, com profissionais devidamente habilitados, de maneira que as instalações sejam realizadas com a melhor técnica, a fim de criar condições satisfatórias de utilização.

Caberá a Contratada a execução e instalação dos dispositivos de segurança para o início dos trabalhos em altura conforme NR 18 e 35, inclusive com a apresentação do laudo técnico e ART.

A Contratada terá toda responsabilidade legal sobre os seus empregados (seguros, leis sociais, impostos e taxas de qualquer natureza que incidirem sobre a referida mão-de-obra, inclusive a segurança nos trabalhos em altura e etc.).

DRS XIV – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Praça Dr. Boa Vista, 221 - Centro - São João da Boa Vista, SP | Fone: (19) 3634-2800





A Contratada manterá na obra uma equipe homogênea e na medida do possível, os mesmos elementos durante a obra, de forma a suprir rigorosamente o cronograma a ser estabelecido.

A Contratada é responsável perante a Contratante pelos desenhos, detalhes de projeto específicos, elaborados por ou para si, referente a serviços ou materiais fornecidos pelas firmas subcontratadas.

As instalações a serem executadas devem ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão de obra.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá a Contratada das responsabilidades assumidas.

13. FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Somente poderão ser empregados na obra materiais novos. A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela equipe de Fiscalização, não sendo aceitas àquelas cuja qualidade seja inferior à especificada.

Reserva-se à Fiscalização o direito de exigir da Contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios a que venha julgar pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Nenhum material poderá ser usado pela Contratada sem a prévia aceitação da Fiscalização, que poderá exigir exames ou ensaios de acordo com a ABNT.

A recusa da amostra implicará na recusa do lote de material que ela representa.

O material que for recusado pela Fiscalização deverá ser substituído por outro sem qualquer ônus para a Contratante.

Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada (de acordo com as especificações e indicações do projeto) e ficarão estocados na obra, sob responsabilidade da mesma.

A Contratada deverá empregar tecnologia, equipamentos e metais

DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAUDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Praça Dr. Boa Vista, 221 - Centro - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-7800





| Secretaria da Saúde

hidráulico-sanitários que possibilitem a redução e o uso racional de água potável. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos no canteiro de obra, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da instalação e aprovação por parte da Fiscalização.

A Contratada tomará as providências para armazenamento e acondicionamento dos materiais. Quaisquer dúvidas surgidas sobre especificações, utilizações ou aceitação de algum material, por parte da Contratada, ficam sujeitas e condicionadas à prévia autorização da Fiscalização.

Todas as ferramentas deverão ser de boa qualidade e devem atender às exigências dos serviços, bem como serem em quantidades adequadas. A Contratada deverá montar e instalar todos os aparelhos constantes do projeto, com o máximo de esmero, a fim de garantir um acabamento de primeira qualidade.

A Contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal acabado, tais como forro ou subcoberturas, alturas dos pontos diferentes das especificadas, etc., deverá ser refeito à custa da Contratada, a critério da Fiscalização.

As instalações a serem executadas devem ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão de obra.

A Contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo materiais de fixação tais como: suportes, braçadeiras, parafusos, porcas, arruelas, etc.; materiais para complementação de tubulação tais como: luvas, uniões, reduções, buchas, arruelas, lubrificantes, etc. e materiais para consumo geral tais como: estopas, solventes, brocas, etc.

A Contratada deverá considerar em seu orçamento a execução de todo suporte necessário para uma boa fixação das tubulações pertencentes a este projeto. A Contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de especificações neste memorial ou omissos nos desenhos em projeto.

DRS XIV - DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Praça Dr. Ruy Vitor, 221 - Centro - São João da Boa Vista, SP - Fone: (19) 3634-2800



Autenticado com senha por JOÃO FERNANDO BARROS DE OLIVEIRA DIAS - EXECUTIVO I / CRS/DRS14/NAPAC - 05/07/2021 às 15:12:04.
Documento Nº: 20286756-2524 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=20286756-2524>



SESCAP2021469979A



| Secretaria de Saúde

14. PRAZO

A Contratada deverá acompanhar rigorosamente o cronograma da execução da obra, ficando responsável por quaisquer atrasos decorrentes da execução das instalações. Prazo de 120 (cento e vinte) dias.

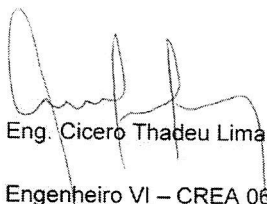
15. LIMPEZA E ENTREGA FINAL DA OBRA

Para a entrega final da obra, a CONTRATADA deverá garantir a limpeza geral do local com a retirada de entulhos dentro e fora das dependências. A obra não será aceita caso haja quaisquer tipos de entulhos e outros materiais que impeçam o trânsito de pessoas e equipamentos no local.

16. GARANTIA

Pelo prazo de cinco anos a Contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados.

Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais.



Eng. Cicero Thadeu Lima
Engenheiro VI – CREA 0601234416

